DE LEI Nº 1.731/99

Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial, neste exercício, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:
02.05.07.08.48.246 1.031 – Educação
Prog.de Incet. ao Pat. Histórico e Cultural
4110 – Obras e Instalações.....R$ 35.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no Art. anterior desta Lei, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do presente orçamento:
02.07.05.16.88.534 2.066 – Transporte
Manut. das Seções de Estradas, Pontes e Mata burros
3111 – Pessoal Civil.....R$ 35.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 19 de outubro de 1999

Mauricio Alves Reis
Prefeito Municipal